



PROJETO DE LEI Nº 195/2019¹
(Apensados: PL 2.498/2019 e 4.106/2019)

1. Síntese da Matéria:

O Projeto de Lei nº 195, de 2019, estabelece que os estabelecimentos de ensino, públicos e privados, deverão dispor de Plano de Evacuação com vistas ao enfrentamento de situações de risco e emergência.

O Projeto de Lei nº 2.498, de 2019, torna obrigatória a adoção de sinais eletrônicos de emergência no interior dos estabelecimentos de ensino fundamental, médio, universidades, faculdades, escolas técnicas e de cursos profissionalizantes públicos ou privados para alertar perigo real e iminente.

O Projeto de Lei nº 4.106, de 2019, torna obrigatório o plano de evacuação em situações de risco em todos os estabelecimentos de ensino, públicos e privados.

O Substitutivo adotado pela CE propõe a elaboração de plano de evacuação pelos estabelecimentos de ensino, por meio de inclusão de dispositivos no art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), diferentemente das demais proposições, que optam por diploma legal autônomo.

O Substitutivo aprovado pela CINDRA determina aos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, adotar plano de defesa e evacuação bem como sistema eletrônico de emergência, para enfrentar situações de incêndio e de violência.

2. Análise:

As proposições possuem matéria de caráter essencialmente normativo, não produzindo impacto financeiro significativo ao erário.

3. Dispositivos Infringidos:

No tocante à compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira, não se verifica descumprimento de norma específica, uma vez as matérias constantes das proposições em exame possuem caráter essencialmente normativo.

4. Resumo:

As matérias constantes do Projeto de Lei nº 195/2019; dos apensados, Projeto de Lei nº 2.498/2019 e Projeto de Lei nº 4.106/2019; do Substitutivo da CE; e do Substitutivo da CINDRA possuem caráter essencialmente normativo, sem provocar impacto sobre as receitas e despesas públicas da União.

Brasília, 4 de agosto de 2022.

Marcos Rogério Rocha Mendlovitz
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho 1030/2022 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.

